PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 881/2025 – CM

Garça, 28 de agosto de 2025.

Requerimento nº	920/2025
Vereador:	Elaine Oliveira
Assunto:	Solicita informações sobre os gastos com pessoal por secretaria.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, informamos o que segue:

1) Segue informações em anexo;

2) Segue, em anexo, planilha dos demonstrativos dos gastos com pessoal de janeiro a julho de 2025;

3) Seguem Decretos em anexo.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.09.02 14:48:31 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal da Fazenda – SMF

ORÇAMENTO DESPESA DE PESSOAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA -2025			
SECRETARIA	**PESSOAL E ENCARGOS**	**VALE ALIMENTAÇÃO**	**TOTAL**
GABINETE DO PREFEITO	R$ 1.579.752,81	R$ 157.950,00	R$ 1.737.702,81
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 1.211.870,19	R$ 81.900,00	R$ 1.293.770,19
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 417.172,00	R$ 40.950,00	R$ 458.122,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E ASSUNTOS ESTRATEGICOS	R$ 725.736,68	R$ 58.500,00	R$ 784.236,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	R$ 2.041.984,75	R$ 210.600,00	R$ 2.252.584,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	R$ 275.000,00	R$ 17.550,00	R$ 292.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R$ 3.587.342,99	R$ 163.800,00	R$ 3.751.142,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	R$ 1.050.498,77	R$ 128.700,00	R$ 1.179.198,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	R$ 713.000,00		R$ 713.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 10.424.868,47	R$ 959.400,00	R$ 11.384.268,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 43.073.765,94	R$ 4.545.550,00	R$ 47.619.315,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R$ 4.159.957,37	R$ 351.000,00	R$ 4.510.957,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 762.590,50	R$ 87.750,00	R$ 850.340,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	R$ 1.103.000,00	R$ 128.700,00	R$ 1.231.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	R$ 3.052.474,36	R$ 269.100,00	R$ 3.321.574,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 1.185.000,00	R$ 175.500,00	R$ 1.360.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 5.851.475,65	R$ 643.500,00	R$ 6.494.975,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	R$ 3.317.220,02	R$ 374.400,00	R$ 3.691.620,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLITICA	R$ 89.472,77	R$ 5.850,00	R$ 95.322,77
TOTAL	R$ 84.622.183,27	R$ 8.400.700,00	R$ 93.022.883,27

OBSERVAÇÃO: COLUNA "VALE ALIMENTAÇÃO" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO CONSTA VAZIA POR INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO INICIAL COM CATEGORIA ECONÔMICA ESPECIFICA- ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO ATRAVÉS DA LEI 5.774/2025.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GUILHERME COSTA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6589-F8D2-E200-840D e informe o código 6589-F8D2-E200-840D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6589-F8D2-E200-840D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ GUILHERME COSTA LIMA (CPF 435.XXX.XXX-85) em 20/08/2025 14:18:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/6589-F8D2-E200-840D

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL POR SECRETARIA
POSIÇÃO: JANEIRO A JULHO DE 2025

SECRETARIA	VALORES LIQUIDADOS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	VALORES LIQUIDADOS DAS DESPESAS COM VALE ALIMENTAÇÃO	SOMA
GABINETE DO PREFEITO	1.122.168,29	101.340,00	1.223.508,29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	781.175,85	53.400,00	834.575,85
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	114.376,44	16.200,00	130.576,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	265.814,27	21.680,00	287.494,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	977.227,37	157.240,00	1.134.467,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	56.501,48	5.380,00	61.881,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.887.007,85	111.640,00	1.998.647,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	489.262,93	74.560,00	563.822,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	451.590,11	41.082,00	492.672,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.175.681,72	672.740,00	5.848.421,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.650.251,08	3.086.410,07	28.736.661,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.073.069,81	260.840,00	2.333.909,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	421.593,80	56.080,00	477.673,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	515.494,78	65.080,00	580.574,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.306.642,63	159.480,00	1.466.122,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.117.741,74	105.280,00	1.223.021,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.066.184,54	441.740,00	3.507.924,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1.803.089,10	248.360,00	2.051.449,10
TOTAL	**47.274.873,79**	**5.678.532,07**	**52.953.405,86**

Assinado por 1 pessoa: ELAINE DIAS GOMES PRATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/6C8E-49D4-E42C-7EA3 e informe o código 6C8E-49D4-E42C-7EA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C8E-49D4-E42C-7EA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELAINE DIAS GOMES PRATA (CPF 357.XXX.XXX-60) em 19/08/2025 13:41:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/6C8E-49D4-E42C-7EA3

DECRETO	DATA	LEI
10255	06/01/2025	5760
10258	13/01/2025	5760
10275	05/02/2025	5760
10284	19/02/2025	5760
10286	21/02/2025	5760
10288	27/02/2025	5760
10291	06/03/2025	5760
10297	14/03/2025	5760
10298	18/03/2025	5760
10301	21/03/2025	5774
10304	21/03/2025	5773
10307	24/03/2025	5775
10325	11/04/2025	5760
10327	16/04/2025	5775
10331	22/04/2025	5775
10339	09/05/2025	5788
10342	15/05/2025	5760
10343	15/05/2025	5789
10344	19/05/2025	5775
10354	06/06/2025	5796
10358	09/06/2025	5793
10362	12/06/2025	5786
10364	13/06/2025	5760
10366	18/06/2025	5775
10367	18/06/2025	5797
10369	23/06/2025	5795
10370	23/06/2025	5794
10375	27/06/2025	5789
10384	07/07/2025	5760
10386	14/07/2025	121
10387	15/07/2025	5760
10388	15/07/2025	5804
10395	29/07/2025	5789
10397	30/07/2025	5797
10398 (em elaboração)	30/07/2025	5775

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.255, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 – LEI Nº 5.760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 23.074/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.622.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

04	01	00	INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
	21		09.272.0037.2092.0000 3.1.90.03.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.520.000,00
	22		09.272.0037.2092.0000 3.1.90.91.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
	23		09.272.0037.2092.0000 3.3.90.91.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
	24		09.272.0037.2092.0000 3.3.90.92.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	9.500,00
	26		09.272.0037.2092.0000 3.3.91.86.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PR	54.500,00
	27		09.272.0037.2093.0000 3.1.90.01.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E APOSENTADORIAS, RESERVA REM	1.836.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	01	00	INST.DE APOSENT. E PEN. DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
	20		09.272.0037.2092.0000 3.1.90.01.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E APOSENTADORIAS, RESERVA REMU	-1.836.000,00
	28		09.272.0037.2093.0000 3.1.90.03.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	-1.520.000,00
	29		09.272.0037.2093.0000 3.1.90.91.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	-200.000,00
	30		09.272.0037.2093.0000 3.3.90.91.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	-2.000,00
	31		09.272.0037.2093.0000 3.3.90.92.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI	-9.500,00
	33		09.272.0037.2093.0000 3.3.91.86.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PR	-54.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.258, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI Nº 5.760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 2.929/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 179.745,81 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS		
	127		24.122.0002.2352.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	10.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	131		24.122.0002.2352.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	876		04.123.0003.2344.0000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	10.463,05
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	470		08.846.0029.2319.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.672,46
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	923		13.392.0009.2089.0001	APOIO À CULTURA	62.503,60
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
	555		27.812.0018.2308.0001	COMPETE MAIS	5.720,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	15	03	TRÂNSITO		
	585		15.122.0005.2354.0000	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	612		15.452.0006.2322.0000	SERVIÇOS URBANOS	9.386,70
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS		
	130		24.122.0002.2352.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇ		
	141		04.123.0003.2344.0000	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	-10.463,05
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)		
	492		08.244.0025.2315.0002	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-26.672,46
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	924		13.392.0009.2089.0001	APOIO À CULTURA	-62.503,60
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
	554		27.812.0018.2308.0001	COMPETE MAIS	-5.720,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	
02	15	03	TRÂNSITO		
	583		15.122.0005.2354.0000	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	-50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚB		
	609		15.452.0006.2322.0000	SERVIÇOS URBANOS	-9.386,70
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 13 de janeiro de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.275, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI Nº 5.760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 41.880,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	285		10.305.0010.2053.0001 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	299		12.122.0012.2329.0000 4.4.90.52.00	ENSINO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.880,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)		
	498		08.244.0025.2315.0006 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	536		13.392.0009.2089.0000 3.3.90.14.00	APOIO À CULTURA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
			601 18.541.0014.2088.0000 4.4.90.52.00	MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	284		10.305.0010.2053.0001 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-7.000,00
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	297		12.122.0012.2329.0000 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	-3.880,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)		
	895		08.244.0025.2315.0006 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	807		13.392.0009.2089.0000 3.3.90.36.00	APOIO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	597		18.541.0014.2088.0000 3.3.90.30.00	MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 05 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10284 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI Nº 5.760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 29.560/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

556	27.812.0018.2308.0001	COMPETE MAIS	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto conforme disposto no artigo anterior será coberto mediante a utilização de recursos oriundos de excesso de arrecadação, transferências do convênio estadual nº 00284/2024, Centro de Formação Esportiva de Jiu Jítsu - Fase III.

Parágrafo único. O crédito aberto não incidirá nos limites do artigo 6º da Lei 5.760/2024, conforme parágrafo único, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 19 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.286, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI Nº 5.760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 14.089/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.255.000,00 na seguinte dotação:

02 15 02 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS

571 15.451.0005.1001.0000 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA, 1.255.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto, conforme previsto no artigo anterior, será financiado por recursos oriundos do excesso de arrecadação do Termo de Convênio Estadual nº 100705/2024, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, destinado à reforma do Ginásio Wilson Martini, localizado na Praça Moisés Carvalho Junqueira.

Parágrafo único. O crédito aberto não incidira nos limites do artigo 6º da lei 5.760/2024, conforme parágrafo único inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 21 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.288 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.º 5760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	887		10.305.0010.2053.0002 3.3.90.30.00	GESTAO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	888		10.305.0010.2053.0002 3.3.90.32.00	GESTAO DA SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
	952		10.305.0010.2053.0002 4.4.90.52.00	GESTAO DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto conforme disposto no artigo anterior será coberto mediante a utilização de recursos oriundos de excesso de arrecadação, transferências do estado RESOLUÇÃO SS Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Parágrafo único. O crédito aberto não incidira nos limites do artigo 6º da lei 5.760/2024, conforme parágrafo único inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.291, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - LEI Nº 5.760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 6.638/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 409.484,79 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
	171		04.126.0011.2080.0000 3.3.90.39.00	GARÇA DIGITAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	172		04.126.0011.2080.0000 4.4.90.52.00	GARÇA DIGITAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
	188		26.691.0015.2353.0001 3.3.90.39.00	DESENVOLVE GARÇA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
02	10	02		ATENÇÃO PRIMÁRIA	
	227		10.301.0010.2099.0000 3.1.90.16.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
02	11	02		MERENDA ESCOLAR	
	330		12.306.0012.2330.0007 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	296.000,00
02	11	05	ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
	372		12.365.0012.2333.0000 3.3.90.32.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.641,00
02	11	06	ENSINO FUNDAMENTAL		
	386		12.361.0012.2334.0000 3.3.90.32.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.673,00
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	612		15.452.0006.2322.0000 4.4.90.52.00	SERVIÇOS URBANOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.270,79

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
	174		04.126.0011.2080.0001 3.3.90.39.00	GARÇA DIGITAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.900,00
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
	181		23.691.0015.2353.0000 3.3.90.36.00	DESENVOLVE GARÇA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-9.000,00
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	791		10.122.0010.2097.0001 3.3.90.36.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-9.000,00

02	11	02	MERENDA ESCOLAR		
	326		12.306.0012.2330.0005 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	-210.000,00
02	11	05	ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
	371		12.365.0012.2333.0000 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	-13.641,00
02	11	06	ENSINO FUNDAMENTAL		
	385		12.361.0012.2334.0000 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	-146.673,00
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	611		15.452.0006.2322.0000 3.3.90.39.00	SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-18.270,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 06 de março de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.297, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - LEI N º 5.760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 13.780/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.012.825,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	02	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	858		10.301.0010.2099.0002	GESTAO DA SAÚDE	2.012.825,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto conforme disposto no artigo anterior será coberto mediante a utilização de recursos oriundos de excesso de arrecadação. Os recursos serão transferidos através da portaria GM/MS Nº 3.689 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Parágrafo único. O crédito aberto não incidira nos limites do artigo 6º da lei 5.760/2024, conforme parágrafo único inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 14 de março de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.298, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI Nº 5.760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 605/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 571.081,63 distribuídos as seguintes dotações:

02 15 02 GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS

571 15.451.0005.1001.0000 PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA
R$ 571.081,63 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto conforme disposto no artigo anterior será coberto mediante a utilização de recursos oriundos de excesso de arrecadação. Os recursos serão transferidos através do convênio nº 034/2023, do Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens.

Parágrafo único. O crédito aberto não incidira nos limites do artigo 6º da lei 5.760/2024, conforme parágrafo único inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 18 de março de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.301/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 735.369,40 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA ACERTO DE CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 7.915/202.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.774 de 19 de março de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial no valor de R$ 735.369,40 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2349.0001 – SUPORTE ADMINISTRATIVO		
980	3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$	276.848,00
	02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – 23.691.0015.2353.0000 – DESENVOLVE GARÇA		
981	3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$	78.000,00
	02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO – 15.452.0006.2322.0000 SERVIÇOS URBANO		
982	3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	R$	380.521,40

Art. 2º A cobertura do presente credito far-se-á com anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2349.0001 – SUPORTE ADMINISTRATIVO		
581	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	-276.848,00
	02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – 15.452.0006.2322.0000 – SERVIÇOS URBANOS		
611	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	-380.521,40
	02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLITICA – 04.122.0002.2346.0000 – SUPORTE ADMINISTRATIVO		
847	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	-78.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. **4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de março de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.304, DE 21 DE MARÇO DE 2025 - LEI Nº 5.773

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO ESTADUAL N° 101801/2024 (EMENDA PARLAMENTAR N° 202126359828 DO DEPUTADO ESTADUAL ROGÉRIO SANTOS).

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 7.920/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.773 de 19 de março de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial no valor de R$ 230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	15	02	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS	
	983		15.451.0005.1001.0000	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA 230.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto conforme disposto no artigo anterior será coberto mediante a utilização de recursos oriundos de excesso de arrecadação na forma do art. 43 §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos serão transferidos através do convênio estadual n° 101801/2024 (Emenda parlamentar n°202126359828 do Deputado estadual Rogério Santos).

Excesso:		**230.000,00**
	Fontes de Recurso	
02	81	230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 21 de março de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.307, DE 24 DE MARÇO DE 2025 - LEI Nº 5.775

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.675.173,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS), UTILIZANDO RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 7.922/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.775 de 19 de março de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial no valor de R$ 4.675.173,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	1063		08.244.0029.2030.0002 3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
	1064		08.244.0029.2030.0002 3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	1065		08.244.0029.2030.0002 3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	17.431,00
02	01	03	COOPERAÇÕES DIVERSAS		
	1066		06.182.0002.2036.0002 3.3.90.30.00	SUPORTE ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	7.946,50
	1067		06.182.0002.2036.0002 3.3.90.39.00	SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.946,50
02	07	03	ENCARGOS ESPECIAIS		
	997		28.846.0000.2344.0014 3.3.90.93.00	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.609,50
	998		28.846.0000.2344.0014 3.3.90.93.00	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.072,50
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
	1006		23.691.0015.2353.0006 3.3.90.30.00	DESENVOLVE GARÇA MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	1007		23.691.0015.2353.0006 3.3.90.36.00	DESENVOLVE GARÇA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
	1008		23.691.0015.2353.0006 3.3.90.39.00	DESENVOLVE GARÇA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
	1009		23.691.0015.2353.0006 3.3.50.39.00	DESENVOLVE GARÇA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	1010		23.691.0015.2353.0006 4.4.90.52.00	DESENVOLVE GARÇA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.213,00
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	995		10.122.0010.2097.0002 3.1.90.11.00	GESTÃO DA SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.661,10
	1029		10.122.0010.2097.0003 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
	1030		10.122.0010.2097.0003 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.961,90
02	10	02	ATENÇÃO PRIMÁRIA		

	989		10.301.0010.2099.0003 3.3.50.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.082,00
	990		10.301.0010.2099.0003 4.4.90.52.00	GESTÃO DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.387,00
02	10	03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	991		10.302.0010.2100.0001 3.3.50.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.742,40
	992		10.302.0010.2100.0001 4.4.90.52.00	GESTÃO DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.214,60
02	10	04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	993		10.303.0010.2055.0002 3.3.90.32.00	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.951,20
	994		10.303.0010.2055.0002 3.3.90.32.00	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.675,80
	1076		10.303.0010.2055.0002 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02	10	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	996		10.305.0010.2053.0003 3.1.90.11.00	GESTÃO DA SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.577,00
	1002		10.305.0010.2053.0003 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	1003		10.305.0010.2053.0003 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.137,54
	1004		10.305.0010.2053.0003 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.434,46
	1005		10.305.0010.2053.0003 4.4.90.52.00	GESTÃO DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.140,00
	1073		10.305.0010.2053.0003 3.3.50.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1074		10.305.0010.2053.0003 3.3.50.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	1075		10.305.0010.2053.0003 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	999		28.846.0000.2329.0007 3.3.90.93.00	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	597.266,00
02	11	04	ENSINO INFANTIL CRECHE		
	1000		12.365.0012.2332.0004 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	1001		12.365.0012.2332.0004 4.4.90.52.00	ENSINO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.938,86
	1015		12.365.0012.2332.0006 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	17.433,14
02	11	05	ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
	1011		12.365.0012.2333.0003 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1012		12.365.0012.2333.0003 4.4.90.52.00	ENSINO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.772,00
02	11	06	ENSINO FUNDAMENTAL		
	1013		12.361.0012.2334.0003 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

	1014		12.361.0012.2334.0003 4.4.90.52.00	ENSINO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.082,00
02	11	08	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	984		12.361.0012.2336.0001 3.1.90.04.00	ENSINO MUNICIPAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.338,36
	985		12.361.0012.2336.0001 3.1.90.11.00	ENSINO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	766.935,15
	986		12.361.0012.2336.0001 3.1.91.13.00	ENSINO MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	180.514,49
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1016		28.846.0000.2319.0001 3.3.90.93.00	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.492,72
	1017		28.846.0000.2319.0001 3.3.90.93.00	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.055,41
	1018		28.846.0000.2319.0001 3.3.90.93.00	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.540,57
	1028		28.846.0000.2319.0001 3.3.90.93.00	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.880,30
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)		
	1031		08.243.0025.2315.0008 3.3.50.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.012,00
	1032		08.244.0025.2315.0009 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	33.520,77
	1033		08.244.0025.2315.0009 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	1034		08.244.0025.2315.0010 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.441,18
	1035		08.244.0025.2315.0011 3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
	1036		08.244.0025.2315.0011 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	6.296,17
	1037		08.244.0025.2315.0011 3.3.90.46.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.800,00
	1038		08.244.0025.2315.0011 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
	1039		08.244.0025.2315.0012 3.1.90.04.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.720,00
	1040		08.244.0025.2315.0012 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	11.225,26
	1041		08.244.0025.2315.0012 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	1042		08.244.0025.2315.0012 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
	1043		08.244.0025.2315.0013 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	4.315,62
	1044		08.244.0025.2315.0013 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	1045		08.244.0025.2315.0013 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	1046		08.244.0025.2315.0014 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	1047		08.244.0025.2315.0014 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

	1058	08.244.0025.2315.0011 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICO	15.000,00
02 12 03			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)	
	1048	08.242.0026.2317.0005 3.3.50.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.299,00
	1049	08.244.0026.2317.0007 3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,67
	1050	08.244.0026.2317.0007 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	3.836,83
	1051	08.244.0026.2317.0007 3.3.90.46.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.800,00
	1052	08.244.0026.2317.0008 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	4.423,42
	1053	08.244.0026.2317.0008 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	1059	08.244.0026.2317.0009 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	1060	08.244.0026.2317.0009 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.933,08
02 12 04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ALTA COMPLEXIDADE)	
	1054	08.243.0026.2318.0001 3.3.50.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.665,00
	1055	08.244.0026.2318.0002 3.3.50.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070,06
	1056	08.244.0026.2318.0003 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	18.499,98
	1057	08.244.0026.2318.0003 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	1068	08.244.0026.2318.0003 3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	123.119,96
	1069	08.244.0026.2318.0003 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02 13 01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	1026	28.846.0000.2089.0003 3.3.90.93.00	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.363,60
	1027	28.846.0000.2089.0003 3.3.90.93.00	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.974,40
	1019	13.392.0009.2089.0004 3.3.90.30.00	APOIO À CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	23.794,02
	1020	13.392.0009.2089.0004 3.3.90.39.00	APOIO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.500,00
	1021	13.392.0009.2089.0004 4.4.90.51.00	APOIO À CULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	1022	13.392.0009.2089.0005 3.3.90.30.00	APOIO À CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	25.910,98
	1023	13.392.0009.2089.0005 3.3.90.39.00	APOIO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
	1024	13.392.0009.2089.0005 4.4.90.51.00	APOIO À CULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES	86.400,00
	1025	13.392.0009.2089.0005 4.4.90.52.00	APOIO À CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.090,00

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
	987		27.812.0017.2015.0005 3.3.90.39.00	PROGRAMA MUITO MAIS ESPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.481,00
	988		27.812.0018.2015.0006 3.3.90.39.00	COMPETE MAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.514,00
02	15	02	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
	1061		15.451.0005.1001.0010 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	249.778,00
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	1062		18.541.0014.2088.0005 3.1.90.11.00	MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.203,00
	1070		18.541.0014.2088.0004 3.3.90.39.00	MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	1071		18.541.0014.2088.0004 3.3.90.30.00	MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO	22.352,00
	1072		18.541.0014.2088.0004 4.4.90.52.00	MEIO AMBIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro: **4.675.173,00**

Fontes de Recurso		
92	00	1.204.378,70
92	81	676.356,50
93	00	656.183,02
95	00	1.936.548,32
95	81	73.586,50
98	00	128.119,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 24 de março de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.325, DE 11 DE ABRIL DE 2025 - LEI Nº 5.760

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 10.722/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 461.496,71 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	212		10.122.0010.2097.0001	GESTÃO DA SAÚDE	355,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	879		10.122.0010.2097.0000	GESTÃO DA SAÚDE	5.400,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
02	10	03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	248		10.302.0010.2100.0000	GESTÃO DA SAÚDE	36.247,87
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	249		10.302.0010.2100.0000	GESTÃO DA SAÚDE	6.014,39
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	252		10.302.0010.2100.0000	GESTÃO DA SAÚDE	85.544,45
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	299		12.122.0012.2329.0000	ENSINO MUNICIPAL	495,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	11	07	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	399		12.367.0012.2335.0000	ENSINO MUNICIPAL	113.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	448		08.122.0029.2319.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	456		08.122.0029.2319.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
	549		27.812.0017.2308.0000	PROGRAMA MUITO MAIS ESPORTES	43.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	550		27.812.0017.2308.0000	PROGRAMA MUITO MAIS ESPORTES	10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	555		27.812.0018.2308.0001	COMPETE MAIS	11.440,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	15	03	TRÂNSITO		
	586		15.122.0005.2354.0000	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	20.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
	587		15.122.0005.2354.0000	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	612		15.452.0006.2322.0000	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	626		15.451.0007.2090.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	791		10.122.0010.2097.0001	GESTÃO DA SAÚDE	-355,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	853		10.122.0010.2097.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-11.414,39
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02	10	03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	255		10.302.0010.2100.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-85.544,45
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	10	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	268		10.304.0010.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-36.247,87
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	297		12.122.0012.2329.0000	ENSINO MUNICIPAL	-495,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	11	04	ENSINO INFANTIL CRECHE		
	357		12.365.0012.2332.0000	ENSINO MUNICIPAL	-28.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	11	05	ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
	371		12.365.0012.2333.0000	ENSINO MUNICIPAL	-24.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	11	06	ENSINO FUNDAMENTAL		
	385		12.361.0012.2334.0000	ENSINO MUNICIPAL	-61.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	451		08.122.0029.2319.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)		
	458		08.122.0026.2317.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-40.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
	544		27.812.0017.2308.0000	PROGRAMA MUITO MAIS ESPORTES	-43.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	548		27.812.0017.2308.0000	PROGRAMA MUITO MAIS ESPORTES	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	554		27.812.0018.2308.0001	COMPETE MAIS	-6.440,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
	558		27.812.0018.2308.0001	COMPETE MAIS	-5.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
02	15	03	TRÂNSITO		
	583		15.122.0005.2354.0000	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	-40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	609		15.452.0006.2322.0000	SERVIÇOS URBANOS	-3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	611		15.452.0006.2322.0000	SERVIÇOS URBANOS	-47.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	619		15.451.0007.2090.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 11 de abril de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.327, DE 16 DE ABRIL DE 2025 - LEI Nº 5.775

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 11.130/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 6° da Lei 5.760/2024 (LOA) e artigo 4º da Lei nº 5.775 de 19 de março de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 172.687,77 distribuídos as seguintes dotações:

02	10 05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	1003	10.305.0010.2053.0003 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.076,94
	1004	10.305.0010.2053.0003 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.005,54
	1073	10.305.0010.2053.0003 3.3.50.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.132,09
	1074	10.305.0010.2053.0003 3.3.50.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.473,20

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro:		**172.687,77**
Fontes de Recurso		
92	00	107.550,14
95	00	65.137,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 16 de abril de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.331, DE 22 DE ABRIL DE 2025 - LEI Nº 5.775

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 10.722/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 5.775 de 19 de março de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	1070		18.541.0014.2088.0004	MEIO AMBIENTE	23.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	1071		18.541.0014.2088.0004	MEIO AMBIENTE	-13.800,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1072		18.541.0014.2088.0004	MEIO AMBIENTE	-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 22 de abril de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 10.339/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO ESTADUAL SS N° 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL TEM POR OBJETO AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 5.885/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.788 de 30 de abril de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), distribuído as seguintes dotações:

	02.10.05 – Secretaria Municipal de Saúde 10.305.0010.2053 – Atividades da Vigilância em Saúde		
1077	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	7.720,00
1078	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	46.280,00

Art. 2º A cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação conforme recursos provenientes da Resolução Estadual SS n° 14, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de maio de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.342, DE 15 DE MAIO DE 2025 – LEI N.º 5.760

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 667.792,48 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 10.722/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 667.792,48 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	39		04.122.0002.2349.0000 4.4.90.52.00	SUPORTE ADMINISTRATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
02	07	03	ENCARGOS ESPECIAIS		
	146		28.843.0000.2344.0002 3.2.90.21.00	ENCARGOS ESPECIAIS JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	125.420,00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
	954		04.126.0011.2080.0000 3.3.90.40.00	GARÇA DIGITAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	75.900,00
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	203		10.122.0010.2097.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
	206		10.122.0010.2097.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495,00
	220		10.122.0010.2097.0000 3.3.90.40.00	GESTÃO DA SAÚDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	87.780,48
02	10	02	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	225		10.301.0010.2099.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO DA SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
02	10	03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	248		10.302.0010.2100.0000 3.3.90.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.497,00
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	305		12.122.0012.2329.0000 3.3.91.39.00	ENSINO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	13.200,00
02	11	02	MERENDA ESCOLAR		
	327		12.306.0012.2330.0005 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	330		12.306.0012.2330.0007 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	11	03	TRANSPORTE ESCOLAR		
	335		12.361.0012.2331.0000 3.1.90.16.00	ENSINO MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)		
	515		08.244.0026.2317.0003	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	8.000,00

			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	568		15.122.0005.2340.0000	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	34.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	569		15.122.0005.2340.0000	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	6.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	612		15.452.0006.2322.0000	SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	616		15.451.0007.2090.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	623		15.451.0007.2090.0001	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º A cobertura far-se-á por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	36		04.122.0002.2349.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-1.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	07	03	ENCARGOS ESPECIAIS		
	158		99.999.9999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-125.420,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
	169		04.126.0011.2080.0000	GARÇA DIGITAL	-19.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	170		04.126.0011.2080.0000	GARÇA DIGITAL	-25.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	175		04.126.0011.2080.0001	GARÇA DIGITAL	-31.400,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	197		10.122.0010.2097.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-120.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	201		10.122.0010.2097.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-700,00
			3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
	204		10.122.0010.2097.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-1.797,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	791		10.122.0010.2097.0001	GESTÃO DA SAÚDE	-495,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	10	02	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	232		10.301.0010.2099.0002	GESTÃO DA SAÚDE	-87.780,48
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	10	04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	257		10.303.0010.2055.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-13.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	10	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	268		10.304.0010.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	298		12.122.0012.2329.0000 3.3.90.39.00	ENSINO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-13.200,00
02	11	02	MERENDA ESCOLAR		
	320		12.306.0012.2330.0001 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00
02	11	03	TRANSPORTE ESCOLAR		
	350		12.362.0012.2331.0002 3.3.90.39.00	ENSINO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-49.000,00
02	11	06	ENSINO FUNDAMENTAL		
	385		12.361.0012.2334.0000 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)		
	512		08.244.0026.2317.0003 3.1.90.04.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-8.000,00
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	565		15.122.0005.2340.0000 3.3.90.14.00	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-40.000,00
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	611		15.452.0006.2322.0000 3.3.90.39.00	SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
02	18	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	619		15.451.0007.2090.0000 3.3.90.30.00	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	-16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 15 de maio de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.343/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.879.879,01 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO), UTILIZANDO RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MF Nº 14/2024, COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB/VAAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.113/2020.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 12.320/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.789 de 30 de abril de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial no valor de R$ 1.879.879,01 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e um centavo), distribuído às seguintes dotações:

	02.11.08-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
	12.367.0012.2336.0010-Complementação-Fundeb/VAAR, Educação Especial		
1079	*05-3.1.90.04-Contratação Por Tempo Determinado*	*R$*	*23.750,00*
1100	*05-3.3.90.46-Auxílio Alimentação*	*R$*	*6.000,00*
	12.365.0012.2336.0007 – Complementação – FUNDEB/VAAR, Creche		
1080	*05-3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil*	*R$*	*192.500,00*
1081	*05-3.1.90.16-Outras despesas Variáveis - Pessoal civil*	*R$*	*125.000,00*
1082	*05-3.3.90.30-Material de Consumo*	*R$*	*215.317,31*
1083	*05-3.3.90.39-Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*r$*	*5.000,00*
1084	*05-4.4.90.51-Obras e Instalações*	*r$*	*40.000,00*
	12.365.0012.2336.0008 – Complementação – FUNDEB/VAAR, Pré Escola		
1086	*05-3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado*	*R$*	*310.000,00*
1087	*05-3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	*R$*	*47.500,00*
1088	*05-3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil*	*R$*	*87.282,34*
1089	*05-3.3.90.30-Material de Consumo*	*R$*	*108.034,97*
1090	*05-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*R$*	*10.000,00*
1091	*05-3.3.90.46-auxílio alimentação*	*R$*	*15.000,00*
	12.361.0012.2336.0009 – Complementação – FUNDEB/VAAR Ensino Fundamental		
1092	*05-3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado*	*R$*	*228.000,00*
1093	*05-3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	*R$*	*8.000,00*
1094	*05-3.1.90.16-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil*	*R$*	*209.400,00*
1102	*05-3.1.91.13-Obrigações Patronais - Intra Ofss*	*R$*	*2.000,00*
1095	*05-3.3.90.14-Diárias - Pessoal Civil*	*R$*	*5.000,00*
1096	*05-3.3.90.30-Material de Consumo*	*R$*	*80.479,01*
1097	*05-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	*R$*	*5.000,00*
1085	*05-3.3.90.46-Auxílio Alimentação*	*R$*	*27.000,00*
1098	*05-4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente*	*R$*	*125.000,00*
	12.366.0012.2336.0011 – Complementação – FUNDEB/VAAR, EJA		
1101	*05-3.3.90.30-Material de Consumo*	*R$*	*4.615,38*

Art. 2º A cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação, conforme os recursos recebidos através da Portaria Interministerial MEC/MF nº 14/2024, artigo 1º, incisos VIII e IX, que estabelece as estimativas, valores, aplicações e cronogramas de desembolso das complementações da União ao FUNDEB na modalidade VAAR, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 14.113/2020.

Art. **3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. **4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de maio de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.344 , DE 19 DE MAIO DE 2025 - LEI Nº 5.775

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 127.500,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido nos Memorandos 1Doc. nºs 13.731/2025 e 10.722/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 5.775 de 19 de março de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 um crédito adicional suplementar na importância de R$ 127.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1028		28.846.0000.2319.0001 3.3.90.93.00	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127.500,00

Art. 2º A cobertura far-se-á por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	1018		28.846.0000.2319.0001 3.3.90.93.00	ENCARGOS ESPECIAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-15.000,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)		
	1035		08.244.0025.2315.0011 3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-60.000,00
	1037		08.244.0025.2315.0011 3.3.90.46.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-2.500,00
02	12	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)		
	1049		08.244.0026.2317.0007 3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 19 de maio de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.354/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 567/2024 – PROCESSO SEDUC-PRC-2023-00608-DM, DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.009.449448, DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL ANALICE FERNANDES.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 15.531/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.796 de 04 de junho de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído a seguinte dotação:

	02.11.04 - 12.365.0012.1002.0000 – Obras para o Ensino Municipal		
1116	02-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	100.000,00

Art. 2º A cobertura far-se-á por excesso de arrecadação de recursos provenientes do Convênio Estadual nº 567/2024 – Processo SEDUC-PRC-2023-00608-DM, decorrente da Emenda Parlamentar n° 2023.009.449448, da Deputada Estadual Analice Fernandes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de junho de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.358/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 408.735,96 (QUATROCENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TENDO EM VISTA A MUDANÇA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE PASSARÁ A SER EXECUTADO DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO DE GARÇA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 15.523/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 5.793, de 04 de junho de 2025, combinado com artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito especial no valor de R$ 408.735,96 (quatrocentos e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), distribuído às seguintes dotações:

	02.12.04 - 08.243.0026.2318.0004 - Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes		
1103	01-3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	R$	199.000,00
1104	01-3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	30.000,00
1105	01-3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	10.000,00
1106	02-3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	40.296,60
1107	05-3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	10.000,00
1108	01-3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	31.500,00
1109	01-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.939,36
1110	02-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
1111	01-3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação	R$	1.000,00
1112	05-3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação	R$	3.000,00
1113	01-3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		60.000,00
1114	01-3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Intra-OFSS	R$	6.000,00
1115	05-4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

Art. 2º A cobertura far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	02.12.04-08.243.0026.2318 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA		
519	01-3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	343.439,36
520	02-3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	42.296,60
521	05-3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	23.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de junho de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.362/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA REALOCAR OS RECURSOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 12.316/2025.

DECRETA:

Art. **1º** Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.786 de 30 de abril de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuído a seguinte dotação:

	02.11.01 - 12.541.0012.2356. – Educação Ambiental		
1117	01-3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.000,00

Art. **2º** A cobertura far-se-á por anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, na forma do artigo 43 §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

	02.16.01-18.541.0014.2088.0003-Educação Ambiental-Fundo do meio Ambiente		
835	01- 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.000,00

Art. **3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. **4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de junho de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.364/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.439.848,74 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 10.722/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$** 1.439.848,74 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	91		04.122.1008.2313.0000 4.4.90.52.00	SUPORTE JURÍDICO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	961,00
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	203		10.122.0010.2097.0000 3.3.90.36.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
	206		10.122.0010.2097.0000 4.4.90.52.00	GESTÃO DA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.430,00
	210		10.122.0010.2097.0001 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	220		10.122.0010.2097.0000 3.3.90.40.00	GESTÃO DA SAÚDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	115.000,00
02	10	02	ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	225		10.301.0010.2099.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO DA SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565.000,00
	228		10.301.0010.2099.0000 3.1.91.13.00	GESTÃO DA SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	74.260,00
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	612		15.452.0006.2322.0000 4.4.90.52.00	SERVIÇOS URBANOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435,00
02	10	03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	830		10.302.0010.2100.0000 3.3.50.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	567.762,74

Art. 2º A cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior far-se-á por:

§1º Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 no importe de R$ 872.086,00 (oitocentos e setenta e dois mil e oitenta e seis reais).

02	02	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	90		04.122.1008.2313.0000 3.3.90.39.00	SUPORTE JURÍDICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-961,00

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	197		10.122.0010.2097.0000 3.1.90.11.00	GESTÃO DA SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-565.000,00
	200		10.122.0010.2097.0000 3.1.91.13.00	GESTÃO DA SAÚDE - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	74.260,00
02	10	03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	254		10.302.0010.2100.0000 3.3.50.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
	255		10.302.0010.2100.0000 3.3.50.39.00	GESTÃO DA SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-115.000,00
02	10	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	266		10.304.0010.2052.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-7.000,00
	279		10.305.0010.2053.0000 3.3.90.30.00	GESTÃO DA SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-9.430,00
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
	611		15.452.0006.2322.0000 3.3.90.39.00	SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-435,00

§2º Excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante o recebimento de transferência de Recursos do SUS – Tabela SUS Estadual no importe de R$ 567.762,74 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reis e setenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 13 de junho de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.366/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 51.941,18 (CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 10.722/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 5.775 de 19 de março de 2025, combinado com artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 51.941,18 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02	01	03	COOPERAÇÕES DIVERSAS		
	1066		06.182.0002.2036.0002 3.3.90.30.00	SUPORTE ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)		
	1047		08.244.0025.2315.0014 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
	1124		08.244.0025.2315.0010 3.3.90.36.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.441,18
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	1025		13.392.0009.2089.0005 4.4.90.52.00	APOIO À CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2º A cobertura far-se-á por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	01	03	COOPERAÇÕES DIVERSAS		
	1067		06.182.0002.2036.0002 3.3.90.39.00	SUPORTE ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (P. SOCIAL BÁSICA)		
	1034		08.244.0025.2315.0010 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-34.441,18
	1058		08.244.0025.2315.0011 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.500,00
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	1022		13.392.0009.2089.0005 3.3.90.30.00	APOIO À CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	-8.600,00
	1023		13.392.0009.2089.0005 3.3.90.39.00	APOIO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 18 de junho de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.367/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E PARA AJUSTE NA ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 15.533/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.797 de 04 de junho de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), distribuído às seguintes dotações:

	02.15.02-15.451.0005.1001.0000 – Obras de Infraestrutura Urbana		
1118	01-4.4.50.51.00 – Obras e Instalações	R$	30.000,00
	02.15.03-15.122.0005.2354.0000 – Atividades do Trânsito		
1119	91-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	16.000,00
1120	91-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	110.000,00

Art. 2º A cobertura far-se-á através de:

I. R$ 126.000,00 - Superávit do exercício anterior apurado em balanço patrimonial;
II. R$ 30.000,00 - Anulação parcial de dotação conforme segue:

	02.18.01 15.451.0007.2090.000 – Atividades Obras e Serviços.		
622	01-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	30.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de junho de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.369/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL MUNICÍPIO AGRO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 15.528/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.795 de 04 de junho de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído a seguinte dotação:

	02.16.01 - 20.606.0013.2357 – Atividades do Agro		
1121	02-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	1.000,00
1122	02-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
1123	02-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	98.000,00

Art. 2º A cobertura far-se-á por excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme recursos provenientes do Programa Estadual Município Agro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de junho de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 10.370/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 322.983,98 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), OBJETIVANDO O REMANEJAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE EMENDAS IMPOSITIVAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 15.525/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 5.794 de 04 de junho de 2025, combinado com artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, um crédito especial no valor de R$ 322.983,98 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), distribuído as seguintes dotações:

	02.01.01-06.181.0002.2039.0001 – Aquisição de Drones e Equipamentos Eletrônicos Para Auxílio da Segurança Pública.		
1125	08-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
	02.04.01-04.122.0002.2350 – Atividades Secretaria Municipal de Parcerias e Assuntos Estratégicos		
1126	08-3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$	10.000,00
1127	08-3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$	8.145,99
1128	08-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
	02.10.05-10.304.0010.2052 – Atividades da Vigilância Sanitária		
1129	08-3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$	15.000,00
1130	08-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
1131	08-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R$	70.000,00
	02.13.01-13.392.0009.2089 – Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
1132	08-3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$	10.000,00
1133	08-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
	02.14.01-27.812.0017.2308 - Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
1134	08-3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$	46.692,00
1135	08-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	8.145,99
1136	08-4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R$	30.000,00

Art. 2º A cobertura far-se-á por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

	02.10.02-10.301.0010.2099. -ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA		
958	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	30.000,00
	02.12.02-08.244.0025.2315. -ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
968	3.3.50.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$	73.964,56
	02.13.01-13.392.0009.2089. -ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA		
971	3.3.50.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$	60.000,00
	02.18.01-15.451.0007.2090. -ATIVIDADES OBRAS E SERVIÇOS		
973	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R$	32.327,42
	02.08.01-04.126.0011.2080. -AÇÕES DA TECNOLOIGIA DA INFORMAÇÃO		
976	4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	30.000,00
	02.14.01.-27.812.0017.2308. -ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
977	3.3.50.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$	66.692,00
	02.09.02-23.695.0016.2353. -ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
979	3.3.50.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$	30.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de junho de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.375/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 181.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 17.497/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 5.789 de 30 de abril de 2025, combinado com artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 11 08 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1079	12.367.0012.2336.0010ENSINO MUNICIPAL 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
1085	12.361.0012.2336.0009ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
1090	12.365.0012.2336.0008ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1091	12.365.0012.2336.0008ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
1093	12.361.0012.2336.0009ENSINO MUNICIPAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
1096	12.361.0012.2336.0009ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1100	12.367.0012.2336.0010ENSINO MUNICIPAL 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00
1102	12.361.0012.2336.0009ENSINO MUNICIPAL 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	14.000,00

Art. 2º A cobertura far-se-á por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 11 08 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1081	12.365.0012.2336.0007 ENSINO MUNICIPAL 3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-64.000,00
1088	12.365.0012.2336.0008 ENSINO MUNICIPAL 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00
1094	12.361.0012.2336.0009 ENSINO MUNICIPAL 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-102.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 27 de junho de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.384/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.423.789,45 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 10.722/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.423.789,45 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	07	03	ENCARGOS ESPECIAIS		
	146		28.843.0000.2344.0002	ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
	172		04.126.0011.2080.0000	GARÇA DIGITAL	5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	203		10.122.0010.2097.0000	GESTÃO DA SAÚDE	3.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	204		10.122.0010.2097.0000	GESTÃO DA SAÚDE	13.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	206		10.122.0010.2097.0000	GESTÃO DA SAÚDE	600,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	10	03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	248		10.302.0010.2100.0000	GESTÃO DA SAÚDE	350.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	249		10.302.0010.2100.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.100,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	10	05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	268		10.304.0010.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	11	02	MERENDA ESCOLAR		
	326		12.306.0012.2330.0005	ENSINO MUNICIPAL	89.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	330		12.306.0012.2330.0007	ENSINO MUNICIPAL	215.600,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	11	05	ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
	369		12.365.0012.2333.0000	ENSINO MUNICIPAL	750,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	11	06	ENSINO FUNDAMENTAL		
	391		12.361.0012.2334.0000	ENSINO MUNICIPAL	34.500,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02	11	09	QSE- QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	444		12.365.0012.2337.0003	ENSINO MUNICIPAL	23.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
	547		27.812.0017.2308.0000	PROGRAMA MUITO MAIS ESPORTES	1.100,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	569		15.122.0005.2340.0000	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	391,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	597		18.541.0014.2088.0000	MEIO AMBIENTE	192.800,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	598		18.541.0014.2088.0000	MEIO AMBIENTE	2.200,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	599		18.541.0014.2088.0000	MEIO AMBIENTE	120.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	898		18.541.0014.2088.0000	MEIO AMBIENTE	21.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02	10	04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	259		10.303.0010.2055.0000	GESTÃO DA SAÚDE	23.048,45
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Art. 2º A cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior far-se-á por:

§1º Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 no importe de R$ 1.400.741,00 (um milhão, quatrocentos mil e setecentos e quarenta e um reais)

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	944		04.122.0002.2349.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-336.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02	07	03	ENCARGOS ESPECIAIS		
	158		99.999.9999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-325.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
	169		04.126.0011.2080.0000	GARÇA DIGITAL	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	10	03	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	254		10.302.0010.2100.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-369.900,00
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	296		12.122.0012.2329.0000	ENSINO MUNICIPAL	-7.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	305		12.122.0012.2329.0000	ENSINO MUNICIPAL	-7.000,00
			3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	
	868		12.122.0012.2329.0000	ENSINO MUNICIPAL	-40.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	11	02	MERENDA ESCOLAR		
	321		12.306.0012.2330.0002	ENSINO MUNICIPAL	-4.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	323		12.306.0012.2330.0003	ENSINO MUNICIPAL	-25.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	11	04	ENSINO INFANTIL CRECHE		
	357		12.365.0012.2332.0000	ENSINO MUNICIPAL	-160.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

02	11	05	ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA		
	371		12.365.0012.2333.0000	ENSINO MUNICIPAL	-62.350,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	11	06	ENSINO FUNDAMENTAL		
	385		12.361.0012.2334.0000	ENSINO MUNICIPAL	-34.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	11	09	QSE- QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	435		12.361.0012.2337.0001	ENSINO MUNICIPAL	-23.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
	548		27.812.0017.2308.0000	PROGRAMA MUITO MAIS ESPORTES	-1.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL D PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	566		15.122.0005.2340.0000	PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	-391,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

§2º Excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante o recebimento de transferência de Recursos estaduais do SUS – Dose Certa e Glicemia no importe de R$ 23.048,45 (vinte e três mil e quarenta o oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 07 de julho de 2025.

JOSÉ ALECIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.386/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 59.091,60 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 121/2025.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 17.581/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, um crédito especial no valor de R$ 59.091,60 (cinquenta e nove mil, noventa e um reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 30 da Lei Complementar nº 121/2025, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à seguinte dotação orçamentária:

	03.04.00-17.512.0030.2205.0001 – Manutenção da Drenagem Urbana		
1137	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	36.743,00
1138	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R$	7.348,60
1139	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R$	10.000,00
1140	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

Art. 2º A cobertura far-se-á por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

	03.02.00-17.122.0030.2203.0000 - Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa		
649	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	36.743,00
650	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R$	7.348,60
656	3.3.90.30.00-Material De Consumo	R$	10.000,00
658	3.3.90.39.00-Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	5.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de julho de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DEATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.387/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.935.556,81 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 18.606/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.935.556,81(um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02	07	03	ENCARGOS ESPECIAIS		
	146		28.843.0000.2344.0002	ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00
			3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
	954		04.126.0011.2080.0000	GARÇA DIGITAL	375.556,81
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO - PESSOA	
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	592		18.541.0014.2088.0000	MEIO AMBIENTE	760.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º A cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior far-se-á por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

02	07	03	ENCARGOS ESPECIAIS		
	158		99.999.9999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-1.935.556,81
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 15 julho de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 10.388/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.366.278,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), EM RAZÃO DO RECEBIMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS DESTINADAS À SAÚDE.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 17.749/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.804 de 04 de julho de 2025, combinado com artigo 42 da lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial no valor de R$ 1.366.278,00 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais).

	02.10.02 – 10.301.0010.2099 – Atividades da Atenção Básica		
1141	02.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	600.000,00
	02.10.03 – 10.302.0010.2100 – Atividades da Atenção especializada		
1142	02.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	600.000,00
1143	02.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	166.278,00

Art. 2º A cobertura far-se-á por excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando recursos provenientes do recebimento de Emendas Parlamentares Estaduais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de julho de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.395/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 10.722/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, em conformidade com o artigo 4º da lei nº 5.789 de 30 de abril de 2025, combinado com artigo 42 da lei federal 4.320 de 17 de março de 1.964 um crédito adicional suplementar na importância de r$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 08 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1083	12.365.0012.2336.0007 3.3.90.39.00	ENSINO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1090	12.365.0012.2336.0008 3.3.90.39.00	ENSINO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 2º A cobertura far-se-á por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64**.**

Anulação:

02 11 08 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1082	12.365.0012.2336.0007 3.3.90.30.00	ENSINO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 29 de julho de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.397/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1.990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc. nº 10.722/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte dotação:

02	15	02	GESTÃO DE PROJETOS E OBRAS		
	1118		15.451.0005.1001.0000	PLANEJ. E INFRAESTRUTURA URBANA	21.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º A cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior far-se-á por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

02	07	03	ENCARGOS ESPECIAIS		
	158		99.999.9999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-21.000,00
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 30 de julho de 2025

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, nesta data supra.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS